

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



## DELIBERAÇÃO Nº 08/2020

Aos dois dias do mês de abril de 2020, às 14 horas e 25 minutos, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê Municipal de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, no Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal, para avaliar a distribuição de cestas básicas, como benefício eventual e flexibilização de funcionamento do comércio local, adotando as seguintes deliberações:

### 1. Informações:

a) A Secretária de Assistência Social, Silvana Ferreira de Oliveira, mencionou que a estratégia consistia na entrega de cestas básicas, somente aos cadastrados, desestimulando aventureiros. Entretanto, acumulou-se grande número de interessados, gerando incontrolável aglomeração de pessoas. Diante da pressão social da comunidade, conclusões pessoais e comitê, determinou-se a suspensão da entrega, para reanálise e elaboração de novas estratégias de atendimento à demanda.

b) A presidente do Comitê repudiou a forma de distribuição das cestas básicas, sugerindo suspensão até definição de novas estratégias. Que as ações administrativas, sejam definidas e adotadas pela Prefeita Municipal e seus Assessores, somente após deliberação do Comitê de Crise, na pandemia internacional.

c) A prefeita Lôra Pontes, disse ter determinado à Secretaria de Assistência Social, a elaboração de estratégias e execução do benefício eventual de alimentação, consistente na entrega de cestas básicas, evitando aglomeração. Percebendo a aglomeração, buscada evitar, determinou a suspensão da entrega de gêneros alimentícios, até definição de outras formas.

d) A assessoria jurídica, Bel. Aelson dos Santos Araújo – OAB/BA nº 42.134, ressaltou o cumprimento aos requisitos da Lei Municipal de Benefícios Eventuais, sob pena de responsabilização dos gestores.

### 2. Deliberações:

Art. 1º. O Comitê deliberou pela distribuição de cestas básicas, sejam para beneficiários CAE ou de Benefícios Eventuais, mediante a adoção das seguintes estratégias:

I – cadastramento por bairros, ruas e escolas determinados, no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e Unidades Escolares, devendo ser testada a estratégia, em unidades menores, para reavaliação, se necessário; e

II – para benefício eventual de alimentação, recomenda-se a distribuição de cestas básicas em domicílio, por bairros e ruas determinados, no sistema *delivery*.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2A2F5E3481803107A7547B1394B7ECA4

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Parágrafo único. Os setores responsáveis contarão com o apoio de agentes comunitários de saúde, que apresentarão demandas, juntamente com assistentes sociais do Município.

Art. 2º. Seja flexibilizado o funcionamento do comércio, com os seguintes critérios:

I – liberação do comércio de oficinas, casas de peças, borracharias, lojas de materiais de construção e sua cadeia produtiva, com definição de protocolos de atendimentos;

II – manter fechados hotéis, pousadas, bares, restaurantes e academias, sem prejuízo dos serviços *delivery*, se cabível;

III - funcionamento das feiras livres, permitidos somente gêneros alimentícios, com distanciamento de barracas em no mínimo dois metros, sem objetos no chão, com proibição de comerciantes de outros municípios;

IV – elaborar protocolo de recebimento do decreto, pelos comerciantes, com novas normas sanitárias, para cumprimento;

V – aumentar o número de agentes VISA, para conscientização e fiscalização dos comerciantes em geral, sobre novas normas.

Art. 3º. Manter recomendação de restrição de fiéis a cultos religiosos e proibição de quaisquer eventos públicos e privados, que gerem aglomeração de pessoas.

Art. 4º. Fica recomendado às Secretarias de Administração e Finanças, mobilizar esforços para organização das feiras livres.

Art. 5º. Encaminhar à Prefeita Municipal e seus Secretários, de pastas pertinentes, recomendações deliberadas.

Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia.

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Presidente do Comitê

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182